



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 3051 – PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 01 de outubro de 2021

SERVIDORES DA SEGOV FAZEM CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE CERIMONIAL, PROTOCOLO E ETIQUETA NA CAPITAL POTIGUAR

No dia 23 de setembro, a equipe da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), esteve em Natal para de uma capacitação na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales (EGRN), com a equipe de cerimonial do Governo do Estado.

O curso tem como foco planejar, organizar e conduzir a realização de solenidades na Prefeitura de Pau dos Ferros.

De acordo com o secretário de Governo, Jaime de Carvalho, os cursos na área de cerimonial são uma necessidade de toda a administração pública, uma oportunidade para entender teoria e prática, para que os servidores reforcem a importância do ato protocolar em seus eventos com a presença de autoridades. "Precisamos ter nos órgãos pessoas capacitadas com conteúdo técnico para planejar, organizar e conduzir as solenidades públicas", contou Jaime.

A capacitação foi ministrada pelo chefe do Cerimonial do Governo do Estado, Joãozinho Batista, que possui vasta experiência em cerimonial e protocolo, etiqueta pessoal e profissional, tendo comandado por 9 anos o setor de cerimonial da Câmara Municipal de Natal, antes de aceitar o convite da governadora.

Com um conteúdo programático vasto e multicultural, a capacitação abrangeu na teoria uma retrospectiva histórica, tratou de precedência, equipe do cerimonial, símbolos nacionais, mesas diretivas pares e ímpares, e na prática a reprodução de solenidades, exercícios e visita técnica.

TEXTO: Liana Lacerda

TEXTO: ASCOM



Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Francisco José Fernandes de Aquino

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA

Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN

- UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO

Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Termo de Contrato
- Termo de Contrato
- Termo de Contrato
- Termo de Cooperação

2. CPL

- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato
- Aviso de Licitação
- Retificação do Edital
- Retificação do Edital
- Reabertura da Chamada Pública
- Extrato de Rescisão Contratual Unilateral
- Resultado de Julgamento da Licitação
- Aviso de Licitação

3. DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- Aviso de Cotação
- Aviso de Cotação

4. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- Portaria
- Edital

5. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA CYBELE RUANA FERREIRA DE MORAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: CYBELE RUANA FERREIRA DE MORAIS, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 002.686.567 SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 014.154.294-21, residente e domiciliada à rua Manoel Alexandre, 1038, AP. 102, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.749, de 02 de fevereiro de 2021, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Educação, os serviços inerentes a função pública de **PROFESSORA DE INGLÊS**, em regime de **30 horas semanais**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente a CONTRATADA até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$ 2.813,85 (dois mil, oitocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato tem início em 30 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE a qualquer tempo sem aviso prévio, bem como da CONTRATADA, caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 30 de setembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA DE PAU DOS FERROS/RN

CYBELE RUANA FERREIRA DE MORAIS
CPF nº 133.865.018-18

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA RENATA PAIVA DE FREITAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: RENATA PAIVA DE FREITAS, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 002.807.423 SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 088.582.374-55, residente e domiciliada no Sítio Bom Sucesso, 08, Zona Rural, Portalegre/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei

Diário Oficial do Município

Municipal nº 1.749, de 02 de fevereiro de 2021, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Educação, os serviços inerentes a função pública de **PEDAGOGO – EDUCAÇÃO DO CAMPO**, em regime de **30 horas semanais**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente a CONTRATADA até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$ 2.813,85 (dois mil, oitocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato tem início em 30 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE a qualquer tempo sem aviso prévio, bem como da CONTRATADA, caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 30 de setembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA DE PAU DOS FERROS/RN

RENATA PAIVA DE FREITAS
CPF nº 088.582.374-55

Diário Oficial do Município

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA LÍVIA GABRIELA DAMIÃO DE LIMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: LÍVIA GABRIELA DAMIÃO DE LIMA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 002.388.179 SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 064.261.774-07, residente e domiciliada à rua João Raulino da Costa, nº 136, bairro Arizona, Pau dos Ferros/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.749, de 02 de fevereiro de 2021, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Educação, os serviços inerentes a função pública de **PROFESSORA DE GEOGRAFIA**, em regime de **30 horas semanais**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente a CONTRATADA até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$ 2.813,85 (dois mil, oitocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato tem início em 30 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE a qualquer tempo sem aviso prévio, bem como da CONTRATADA, caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 30 de setembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA DE PAU DOS FERROS/RN

LÍVIA GABRIELA DAMIÃO DE LIMA
CPF nº 064.261.774-07

TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de cooperação para a cessão de servidor público municipal, lavrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA /RN**.

Por este instrumento, em que figura de um lado como CEDENTE/CESSIONÁRIO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, pessoa jurídica de direito público neste ato representada pela sua Prefeita, a Sra. **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, e de outro, como CEDENTE/CESSIONARIO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA /RN**, pessoa jurídica de direito público neste ato representado seu prefeito municipal o Sr. **RAIMUNDO NONATO FERNANDES** firmam o presente instrumento de cooperação, visando a permuta de servidores municipais para prestarem serviços junto ao órgão CESSIONÁRIO, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1.- Permuta entre as servidoras municipais **BRUNO KELVIN DE OLIVEIRA MOURA**, CPF: 097.444.634-30 Auxiliar de Serviço Gerais: 2521 — Pau dos Ferros/RN e **MARLLON CAIO LIMA OLIVEIRA**, CPF 077.430.194-54, Auxiliar de

Diário Oficial do Município

Serviço Gerais, José da Penha/RN, de forma mutua, para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, com ônus para o CEDENTE.

1.2.1- A permuta entre servidoras de que trata o item anterior deverá recair somente naqueles que ingressaram na Prefeitura mediante concurso público ou processo seletivo, não importando-se do regime estatutário ou celetista.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, DO INICIO DO EXERCICIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA

2.1- A designação das servidoras será precedida das seguintes cautelas:

2.1.1.- A CEDENTE expedirá Ofício ao CESSIONÁRIO encaminhando a relação dos servidores cedidos.

2.1.2- A carga horária das servidoras deverá ser compatível com a dos funcionários do CESSIONÁRIO, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela municipalidade.

2.2.- As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada pelo CESSIONÁRIO, serão imediatamente comunicadas ao CEDENTE para as providencias cabíveis.

2.3.- É facultada a substituição ou a devolução do servidor, mediante prévia comunicação.

2.4.- Aplicam-se, para os casos de substituição, as cautelas constantes dos subitens

2.1.1. e 2.4.1. CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

3.1- Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto à Prefeitura CEDENTE.

3.2.- Estar ciente de que o servidor cedido não poderá executar serviços ou praticar atos que demandem fé pública.

3.3.- Estar ciente de que a CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor. Segundo seu alvedrio.

3.4.- O CESSIONÁRIO não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para posto de trabalho.

3.5.- Promover os esclarecimentos que por ventura vierem a ser solicitados pela CEDENTE.

3.6.- Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam em conformidade com os disposto neste termo de cooperação.

3.7.- Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor cedido.

3.8.- Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor cedido, independentemente de dolo ou culpa.

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

4.1.- Certificar-se de que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos do CESSIONÁRIO, sem exceção.

4.2.- Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores cedidos.

4.3.- Acolher ou justificar, em 30 (trinta) dias, a comunicação do CESSIONÁRIO para os fins do subitem 3.7. da cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.- O prazo de vigência do presente termo de cooperação por dois anos a partir 01/09/2021, iniciando-se a partir de sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA- DA RECISÃO CONTRATUAL

6.- Este termo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.1.- Considerar-se-á antecipadamente rescindido este tempo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual os servidores deverão ser devolvidos, após prévio ajuste, ao CEDENTE.

CLÁUSULA SETIMA- DO FORO

7.- Fica eleito, desde já, o Foro da comarca de Pau dos Ferros, com renúncia expressa de qualquer outro juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que por ventura surgirem em função do presente instrumento.

Nada mais lido e achado conforme as partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de cooperação para a permuta de servidores municipais, em três (03) vias, por todos assinados, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Pau dos Ferros, 01 de setembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA/RN

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA DE PAU DOS FERROS/RN

Diário Oficial do Município

CPL

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO** N° 145/2021**ORIGEM:** Dispensa de Licitação N° 7/2021-0094**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADA:** C. C. F. IMOVEIS LTDA - ME**CNPJ:** 23.342.243/0001-03

OBJETO: Termo de Contrato referente à contratação de locação de imóvel, localizado na rua São João, nº 466, bairro São Benedito, neste município, destinado às instalações e funcionamento da companhia Pauferrense de Cultura e Artes – COMPART.

VALOR TOTAL: O valor mensal da contratação é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), e o total é de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 14001 Secretaria da Cultura e do Turismo, Ação 2189 – Manter Ações e Serviços Atinentes a Área de Cultura e Turismo, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 1001, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 29/09/2021 e encerramento em 29/09/2022, sendo possível a sua prorrogação, conforme estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
C. C. F. IMOVEIS LTDA - ME – **CONTRATADA**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO** N° 135/2021**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 7/2021 - 0093**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADA:** C. C. F. IMOVEIS LTDA - ME**CNPJ:** 23.342.243/0001-03

OBJETO: Celebração de contrato de imóvel, localizado na Rua Napoleão Diógenes, nº 184, neste Município, destinado às instalações e funcionamento do centro municipal de educação infantil Santa Terezinha (CMEI);

VALOR TOTAL: O valor da mensal da contratação é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e o total é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

Diário Oficial do Município

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 6001 – Secretaria de Educação, Ação 2081 - Manter Ações e Serviços à Área da Educação, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 1111, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 29/09/2021 e encerramento em 29/09/2022, sendo possível a sua prorrogação, conforme estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
C. C. F. IMOVEIS LTDA - ME – **CONTRATADA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 147/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação N° 7/2021-0095

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: C. C. F. IMOVEIS LTDA - ME

CNPJ: 23.342.243/0001-03

OBJETO: Termo de Contrato de Locação de imóvel, localizado na rua São João, nº 351, bairro são benedito, neste município, destinado às instalações e funcionamento do depósito da secretaria municipal de infraestrutura;

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), a serem pagas 12 parcelas de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 7001 Secretaria de Infraestrutura, Ação 2101 – Manter Ações e Serviços Atinentes à Área de Infraestrutura, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 1001, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 30/09/2021 e encerramento em 30/09/2022, sendo possível a sua prorrogação, conforme estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
C. C. F. IMOVEIS LTDA - ME – **CONTRATADA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 144/2021

ORIGEM: Credenciamento N° 08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: FRANCISCO GILDENES MIGUEL GAMA

Diário Oficial do Município

CNPJ: 103.952.904-65

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, residentes no Município de Pau dos Ferros/RN, para a prestação de serviços de costura com finalidade de confeccionar roupas e figurinos sob encomendas.

VALOR TOTAL: 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, Exercício 2021, Unidade Orçamentária 14001 – Secretaria de Cultura e Turismo, Ação 2189 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Cultura e Turismo, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 1001 e Classificação Econômica 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte 1001, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é na data de 03/09/2021 e encerramento em 31/12/2021, sendo possível a sua prorrogação, conforme estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
FRANCISCO GILDENES MIGUEL GAMA - **CONTRATADA**

AVISO DE LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico N° 6/2021-0070 2ª CHAMADA**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **18/10/2021**, fará realizar licitação para contratar os itens que ficaram desertos e fracassados, na modalidade **Pregão Eletrônico N° 6/2021-0070**, tipo menor preço, que tem como objeto a **Aquisição de TV's, eletrodomésticos e veículo automotor, para cumprimento da Lei Municipal 1.776/2021, que dispõe sobre a criação do Programa de Estímulo aos Comerciantes e Lojistas do Município de Pau dos Ferros/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 01 de outubro de 2021

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

Diário Oficial do Município**RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 6/2021-0074**

Fica alterado a data do certame, para:

DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21 de setembro de 2021

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de outubro de 2021, às 09:00 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14 de outubro de 2021, às 09:30 horas

DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DO PREGOEIRO

O edital está disponível gratuitamente nos sites www.paudosferros.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

O certame será realizado por meio do sistema Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

Pau dos Ferros/RN, 01 de outubro de 2021

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2021-0075**

Fica alterada a data do certame, para:

DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de setembro de 2021

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de outubro de 2021, às 09:00 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15 de outubro de 2021, às 09h:30min

DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DO PREGOEIRO

O edital está disponível gratuitamente nos sites www.paudosferros.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

O certame será realizado por meio do sistema Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

Pau dos Ferros/RN, 01 de outubro de 2021.

Diário Oficial do Município

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

REABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA **Credenciamento N° 06/2021**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá os envelopes dos interessados no processo, a partir da data desta publicação, durante 30 (trinta) dias, no horário de **07:30 às 13:00 horas**, os envelopes serão entregues no Departamento de Licitações e Contratos, localizados na Av. Getúlio Vargas, nº 1911, Centro, Pau dos Ferros/RN. **CRENCIAMENTO nº 06/2021, para pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia e sedação de indivíduos para realização de procedimentos médicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**, através de atendimento e acompanhamento de pacientes do Município de Pau dos Ferros/RN; conforme ANEXO I do presente edital, de acordo com o que determina a legislação vigente.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 01 de Outubro de 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS **ALIMENTÍCIOS Nº 108/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN, torna público, para conhecimento dos interessados que:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido, a partir de 01/10/2021, o Contrato de Administrativo de fornecimento de gêneros alimentícios nº 108/2021, no qual a empresa VAREJÃO L. B. LTDA, tinha por obrigação o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a alimentação escolar presencial e kits aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Pau dos Ferros -RN.

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão é de forma AMIGÁVEL, por acordo entre as partes, com base nos Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, tendo em vista o manifesto de desinteresse da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Não será aplicada a CONTRATADA, nenhuma penalidade ou suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA, outorga a mais geral, plena e irrevogável quitação com relação a valores correspondentes ao objeto contratado, não tendo qualquer importância futura a receber da CONTRATANTE, renunciando a qualquer direito de pleitear administrativa ou judicialmente valores, indenizações, lucros ou danos decorrentes da relação contratual ora rescindida.

CLÁUSULA QUINTA - Reiteram as partes que o foro para dirimir conflitos decorrentes do presente Termo de Rescisão Contratual, é o da Comarca de Pau dos Ferros – RN.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 6/2021-0067

A **Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros**, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico – SRP n° 6/2021-0067

Objeto da Licitação: Aquisição de Materiais Permanentes, sendo Móveis e Eletrodomésticos, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração e demais Unidades Administrativas deste Município

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Conforme segue:

D F DE S SILVA ME- CNPJ: 04.599.190/0001-66 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 11, 13, 14, 16 ; totalizando o valor de **R\$ 10.540,00 (dez mil, quinhentos e quarenta reais)**.

INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 08.060.934/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 47 ; totalizando o valor de **R\$ 9.400,00 (nove mil, quatrocentos reais)**.

LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO- CNPJ: 35.785.276/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 26, 28, 29 ; totalizando o valor de **R\$ 32.267,55 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**.

M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS- CNPJ: 21.062.777/0001-50 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 9 ; totalizando o valor de **R\$ 48.730,00 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta reais)**.

Diário Oficial do Município

MARCOS JULIANO DA SILVA- CNPJ: 12.633.952/0001-21 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 8, 12, 15, 19, 34, 42, 50 ; totalizando o valor de **R\$ 34.773,50 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).**

MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- CNPJ: 02.464.845/0001-63 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21, 24, 25, 35, 41, 48 ; totalizando o valor de **R\$ 39.214,00 (trinta e nove mil, duzentos e quatorze reais).**

REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME- CNPJ: 11.004.395/0001-17 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 23, 27, 31, 43, 44 ; totalizando o valor de **R\$ 128.875,00 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA- CNPJ: 65.149.197/0002-51 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 18 ; totalizando o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 37.084.221/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 36 ; totalizando o valor de **R\$ 8.415,00 (oito mil, quatrocentos e quinze reais).**

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI- CNPJ: 35.458.953/0001-82 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 38 ; totalizando o valor de **R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).**

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Exma. Sra. **Marianna Almeida Nascimento**, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

D F DE S SILVA ME- CNPJ: 04.599.190/0001-66 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 11, 13, 14, 16 ; totalizando o valor de **R\$ 10.540,00 (dez mil, quinhentos e quarenta reais).**

INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 08.060.934/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 47 ; totalizando o valor de **R\$ 9.400,00 (nove mil, quatrocentos reais).**

LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO- CNPJ: 35.785.276/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 26, 28, 29 ; totalizando o valor de **R\$ 32.267,55 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).**

M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS- CNPJ: 21.062.777/0001-50 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 9 ; totalizando o valor de **R\$ 48.730,00 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta reais).**

MARCOS JULIANO DA SILVA- CNPJ: 12.633.952/0001-21 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 8, 12, 15, 19, 34, 42, 50 ; totalizando o valor de **R\$ 34.773,50 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).**

Diário Oficial do Município

MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- CNPJ: 02.464.845/0001-63 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21, 24, 25, 35, 41, 48 ; totalizando o valor de **R\$ 39.214,00 (trinta e nove mil, duzentos e quatorze reais).**

REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME- CNPJ: 11.004.395/0001-17 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 23, 27, 31, 43, 44 ; totalizando o valor de **R\$ 128.875,00 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA- CNPJ: 65.149.197/0002-51 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 18 ; totalizando o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 37.084.221/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 36 ; totalizando o valor de **R\$ 8.415,00 (oito mil, quatrocentos e quinze reais).**

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI- CNPJ: 35.458.953/0001-82 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 38 ; totalizando o valor de **R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).**

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

Pau dos Ferros – RN, 01 de outubro de 2021

**DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO**

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência N° 1/2021-0001

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:30 horas** do dia **06/10/2021**, fará realizar a 2º sessão da licitação na modalidade **Concorrência N°. 1/2021-0001**, tipo **MELHOR TÉCNICA**, que tem como objeto a **serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, para atender ao Município de Pau dos Ferros**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala do Departamento de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, , da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, " Além das disposições específicas contidas na **Lei Federal nº 4.680**, de 18 de junho de 1965, (a qual dispõe sobre o exercício da profissão de Publicitário e de Agenciador de Propaganda), o **Decreto Federal nº 57.690**, de 01 de fevereiro de 1966 (o qual aprova a execução da Lei

Diário Oficial do Município

4.680/65), com as alterações do **Decreto nº 12.232/2010** (a qual dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda), consubstanciada pela Instrução Normativa 03 de 20/04/2018 da Presidência da República, bem como Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, na Sala da Gerência de Licitações situada na Avenida Getúlio Vargas nº 1.911, Centro – Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros – RN, 01 de outubro de 2021

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representada pelo seu Gerente, designado pela Portaria da Senhora Prefeita Municipal Nº. 023/2021 - GC - de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura Contratação de Pessoa Jurídica para “processo de despesa, em caráter emergencial, para atender as necessidades urgentes do Município **CARLOS CÉSAR PAIVA GURGEL**, inscrito no CPF nº 168.844.174-39, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 459, bairro centro, CEP nº 59.900-000, Pau dos Ferros/RN para realização de procedimento cirúrgico de Facoemulsificação c/ Implante de Lente Intra Ocular”, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, bem como especificações e quantidades estabelecidas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Procedimento cirúrgico de Facoemulsificação c/ Implante de Lente Intra Ocular.	UND	01

As Propostas de Preços deverão ser elaboradas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas

Diário Oficial do Município

juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, para o e-mail setordecompraspdf@gmail.com, até o dia **05 de setembro de 2021**, às **23h59min**, quando será verificada as proposta para o serviço supracitado e posterior análise dos documentos anexados.

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail setordecompraspdf@gmail.com e o Termo de Referência pode ser consultado no endereço <https://www.paudosferros.rn.gov.br/>

Pau dos Ferros/RN, 01 de outubro de 2021.

ERICO DANTAS DE SOUZA
GERENTE DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representada pelo seu Gerente, designado pela Portaria da Senhora Prefeita Municipal Nº. 023/2021 - GC - de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura Contratação de Pessoa Jurídica para “processo de despesa, em caráter emergencial, para atender à necessidade urgente do Município **MARIA DAS DORES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 805.654,924-20, residente e domiciliada na Rua Donaciano Cavalcante, nº 158, bairro São Benedito, CEP nº 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, para realização de procedimento cirúrgico de Tireoidectomia total com equipe médica e despesas hospitalares”, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, bem como especificações e quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Procedimento cirúrgico de Tireoidectomia total com equipe medica e despesas hospitalares.	UND	01

As Propostas de Preços deverão ser elaboradas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, para o e-mail setordecompraspdf@gmail.com, até o dia **05 de setembro de 2021**, às **23h59min**,

Diário Oficial do Município

quando será verificada a proposta para o serviço supracitado e posterior análise dos documentos anexados.

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail setordecompraspdf@gmail.com e o Termo de Referência pode ser consultado no endereço <https://www.paudosferros.rn.gov.br/>

Pau dos Ferros/RN, 01 de outubro de 2021.

ERICO DANTAS DE SOUZA
GERENTE DE COMPRAS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Portaria 001/2021

De 29 de setembro de 2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Gestão, Acompanhamento e Validação do município de Pau dos Ferros/RN e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes integrantes para a Comissão Municipal de Gestão, Acompanhamento e Validação das inscrições do Edital nº 005/2021 do município de Pau dos Ferros/RN:

- Francisco Genário Pinheiro Melo – Presidente
- Jefferson Diêgo Aquino Alves – Integrante

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARTA MARIA PONTES FEITOSA CHAVES

Diário Oficial do Município

SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

Edital 005/2021 – SECULT Chamada Pública para ocupação de Espaço Público

A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT do município de Pau dos Ferros/RN, torna público a chamada pública para ocupação de espaços da Casa de Cultura Popular Joaquim Correia, nos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento a seguir.

O presente edital tem como objetivo selecionar e apoiar ocupações voltadas para projetos de caráter artístico, experimental e formativo, para a realização de atividades nos espaços físicos da Casa de Cultura Popular Joaquim Correia, para os meses de Outubro a Dezembro 2021. A Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, com essa iniciativa, buscará contribuir para o fortalecimento da atuação artística e cultural com impactos educativo e social no município de Pau dos Ferros/RN, oferecendo espaços para o desenvolvimento de suas atividades, intercâmbio entre artistas, educadores, gestores culturais, produtores, empreendedores criativos, entes e agentes cultural.

I – DO OBJETIVO:

Acolher projetos que envolvam arte, cultura e outras manifestações e que contemplem tanto a experimentação e a inovação contemporânea quanto o estudo e pesquisa através do registro, resgate, memória e identidade – realizados através da livre expressão, oportunizando à comunidade o enriquecimento cultural através do conhecimento de artistas, técnicas e temas, da valorização do patrimônio material e imaterial, e favorecendo o desenvolvimento da educação ética-estética. As propostas devem estar ligadas as seguintes áreas:

- a) Apresentação Artística – Todas as linguagens;
- b) Oficina Artística – Todas as linguagens;
- c) Exposição de pequeno e médio porte – Todas as Artes Visuais;
- d) Evento Literário;
- e) Evento institucional;
- f) Eventos na Área Científico – Seminários, Palestras, Diálogos, etc.;
- g) Exibição de filmes.

II – DOS ESPAÇOS:

Os espaços disponibilizados para os entes e agentes culturais desenvolverem seus projetos serão: Salão da Galeria de Artes Toinho Dutra e Auditório Maria do Socorro Lopes Correia e outros espaços sob autorização da equipe SECULT.

Diário Oficial do Município

III – DO CALENDÁRIO:

As datas de ocupação dos espaços disponíveis serão organizadas pela equipe técnica da SECULT com anuência dos entes e agentes cultural.

IV – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas de forma presencial de 29/09 à 15/10 do corrente ano na sede da Casa de Cultura Popular Joaquim Correia, sito Rua Praça da Matriz nº 157 – Centro / Pau dos Ferros/RN, das 08h às 11h e das 14h às 16h.

V – DA SELEÇÃO

A seleção será feita por Comissão Municipal de Gestão, Acompanhamento e Validação, formada por servidores da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT. Ficará a cargo do ente ou agente cultural selecionado a responsabilidade de arcar com as despesas necessárias a circulação e execução de seu projeto. Os projetos selecionados farão parte do calendário cultural e turístico da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

VI - CONDIÇÕES GERAIS

Encontram-se em anexo: a ficha de inscrição (ANEXO – I) e declaração de direitos autorais, de imagem e de exibição (ANEXO – II). É necessário solicitar autorização para alterar qualquer de aspecto original do projeto selecionado. A solicitação deverá ser feita, por escrito, à comissão técnica, antes do início do projeto. Os espaços utilizados pelos entes e agentes cultural, deverão ser entregues nas mesmas condições em que foram encontradas. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão técnica.

Pau dos Ferros/RN, 29 de Setembro de 2021.

MARTA MARIA PONTES FEITOSA CHAVES
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

ANEXO I **FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. FICHA DE INSCRIÇÃO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome Completo:

E-mail:

Contato:

Nº da Inscrição:

2. SEGMENTO/CATEGORIA

Diário Oficial do Município**Segmento:**

- Apresentação Artística – Todas as linguagens Oficina Artística – Todas as linguagens
 Exposição de pequeno e médio porte – Todas as Artes Visuais Evento Literário
 Evento institucional Eventos na Área Científico – Seminários, Palestras, Diálogos, etc
 Exibição de filmes.

Nº de Ordem do Edital : Nº 005/2021**2.1. TÍTULO DO PROJETO****2.2. RESUMO DA AÇÃO****2.3. DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO****MÊS:** _____ **DATA PREVISTA:** _____**2.4. ESPAÇO OCUPADO**

- Salão da Galeria de Artes Toinho Dutra Auditório Maria do Socorro Lopes Correia
 Outros espaços sob autorização da equipe SECULT

3. DECLARAÇÃO

DECLARO estar cientes de que a esta inscrição implica a total concordância e cumprimento de todas as normas estabelecidas no Edital, bem como DECLARO, que todos os documentos e informações fornecidas são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal, e demais cominações legais.

LOCAL E DATA**ASSINATURA DO PROPONETE**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO,
ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO**

Diário Oficial do Município**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO**

Eu, _____, portador(a) do RG _____, cadastrado no CPF sob N° _____, inscrito no EDITAL N° 005/2021 – SECULT – OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, declaro liberar para a Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, sem quaisquer ônus, os direitos autorais, de imagem e de exibição da proposta em timbre a ser veiculada em todos os meios de divulgação utilizados pela gestão municipal.

Pau dos Ferros/RN, _____ / _____ de 2021.

ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria 649/2021 – SESAU/PMPF

Em, 03 de setembro 2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. GILCLEY ASSIS DO NASCIMENTO**, $\frac{1}{2}$ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **08 de setembro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município**Portaria 731/2021 – SESAU/PMPF***Em, 30 de setembro de 2021.*

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. ANTONIO MARCOS DA SILVA GÓIS, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **30 de setembro a 01 de Outubro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 732/2021 – SESAU/PMPF*Em, 30 de setembro de 2021*

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. JOSÉ CARLOS DE FREITAS, ½ (meia)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **01 de outubro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 733/2021 – SESAU/PMPF*Em, 01 de outubro 2021*

Diário Oficial do Município

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. GILCLEY ASSIS DO NASCIMENTO**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **02 de outubro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 734/2021 – SESAU/PMPF

Em, 01 de outubro 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. DAMIÃO CRISTOVAM DA SILVA**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **01 de outubro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 735/2021 – SESAU/PMPF

Em, 01 de outubro de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. JEFFERSON WILLIAN PIRES SOARES**, 1 (uma) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00**

Diário Oficial do Município

(**sessenta reais**), referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **03 a 04 de outubro 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE